



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

ATA Nº 8/2028 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, estando presentes os Vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Município / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

<https://www.cm-borba.pt/wp-content/uploads/2026/06/Reuniao-de-Camara-21-04-2026.mp4>

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

61



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 17 de abril de 2026 que acusa um total de disponibilidades de **2.185.130,14 €**.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do Público.

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA E ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente** cumprimentou todos os presentes, funcionários do Município e todos os que através das redes sociais nos ouvem em casa. Declarou aberta a Reunião Ordinária Pública, e no âmbito dos seus pelouros e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da sua função, destacam-se as seguintes atividades:

- Reunião com o Presidente da CCDR, nomeadamente no que respeita aos seguintes temas:
 - Situação das escolas, a verba que está contratualizada é muito baixa e pretende-se que ela seja reforçada. Poderá apenas ser comparticipada se existirem verbas sobrantes, prevendo-se que possam existir algumas.
- Ainda relativamente à escola referiu que teve indicação de que o depósito do AVAC está a ser substituído.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

- Forma de financiamento do realojamento municipal, em que estão a ser estudadas algumas hipóteses, nomeadamente construção pré-fabricada, que é muito mais rápida e tem menos custos.
- Financiamento para as infraestruturas da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, tem havido procura de lotes naquela Zona, mas não há infraestruturas, e, portanto, é de todo necessário reforçar-las, dado que o reservatório de água do Alto dos Bacelos começa a ser deficitário para o fornecimento que tem contratado. Houve também uma reunião entre os técnicos do Município e as Águas Vale do Tejo, no sentido de se verificarem cada uma dessas condições, e também na perspetiva da unidade Hoteleira do Convento da Luz, que está a progredir e que está a desenvolver todos os esforços de forma a instalar-se, pelo que as necessidades de água para uma Unidade daquela dimensão são muito importantes.
- Reunião Rodoviária do Alentejo com Dr. Pedro Deus;
- Parcerias para a Coesão Não Urbanas – Algodôr - Mértola;
- Reunião com a SIMAB (Sociedade Instaladora dos Mercados Abastecedores), acerca do Mercado Municipal. Esta Sociedade vai ter verbas disponíveis para recuperações de mercados, enquadrando-se o mercado de Borba em todos os itens que têm interesse para este projeto da SIMAB. Foi-nos solicitado que se identificassem todas as situações consideradas importantes para o mercado, de forma a permitir a análise da possibilidade de financiamento disponível para a sua concretização. É garantida uma linha BEI que através de programas que possuem, nos irão indicar as outras possibilidades de financiamento. Não é só a recuperação da zona de mercado, mas também da zona envolvente.
- Instituto Politécnico de Setúbal - Formação NIS 2, sobre a proteção de dados, de forma a que os Municípios se possam apetrechar para que esta situação possa ser debelada.

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

- EDM – Reunião - Ponto de situação relativo ao PIPSC – Plano de Intervenção em Pedreiras em Situação Crítica, existe um conjunto muito elevado de pedreiras nesta situação, desde logo aquelas que estão adjacentes à queda da estrada e também a pedreira junto à fábrica da Fabrimar. Está a desenvolver-se com a EDM, e em reunião com o Ministério do Ambiente e a DGEG a possibilidade de se manter a área de exploração na antiga estrada de Vila Viçosa. Estas entidades propõem que seja envolvida a ASSIMAGRA neste assunto, para que a exploração se possa desenvolver em grande dimensão e permitir que seja rentável, e também para que possam existir empresários interessados neste tipo de atividade. Também a variante a essa estrada, sempre se tem falado que deveria existir uma segunda ligação a Vila Viçosa. A proposta de ligação da estrada das Cortes está praticamente assumida, mas volta ao mesmo da situação anterior, em que tudo isto não é garantido, são conversações e negociações que estão a decorrer, com recuperação da antiga Estrada Municipal 255, no troço que ainda liga a Vila Viçosa.
- 3º Aniversário UACB – União Artística e Cultural de Borba;
- Reunião com Infraestruturas de Portugal;
- Exposição “SOSSEGO” – Freguesia S. Bartolomeu;
- 10º Passeio BTT & Caminhada – Associação Amigos do Barro Branco;

No que respeita aos assuntos gerais de interesse para a autarquia, o Senhor **Presidente** informou que foi enviada uma carta a todos os Municípes que são consumidores de água, no sentido de sensibilizar as pessoas para a necessidade do pagamento da conta da água. O que se pretende, nesta primeira fase, antes de se chegar à situação de efetivar alguns cortes, é que as pessoas voluntariamente procedam a esses pagamentos. O serviço de Ação Social também está atento à questão, para as situações de maior vulnerabilidade. Referiu ainda que há situações anteriores de planos prestacionais que foram deferidos, e que não o cumpriram na íntegra, e na sua opinião deverá fazer-se uma segunda tentativa antes avançar para



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

os cortes, ou seja, esgotar ao máximo todas as possibilidades para que as pessoas paguem voluntariamente, para não ter que se chegar a uma situação que é de todo indesejável. Neste sentido, o Senhor **Presidente** disse que gostaria de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores.

O Senhor **Presidente** informou ainda que está a decorrer o processo de avaliação de desempenho do pessoal, o SIADAP. Disse que o processo se atrasou um pouco, uma vez que a informação de que dispunha relativamente às reclamações não era a mais correta. Os interessados tomaram conhecimento da avaliação, foi feito um despacho e dispõem de um prazo de 10 dias, contado a partir da data desse despacho, para apresentarem reclamação.

Relativamente à questão da limpeza, o Senhor **Presidente** referiu que estamos a enfrentar um problema relacionado com o crescimento das ervas em todo o concelho. Estamos a tentar contratar uma pessoa que já prestou serviços aos Municípios nesta área, mas que, de momento, não tem disponibilidade. A esta situação acresce o problema com um dos equipamentos que se encontra avariado. Apesar destas dificuldades, estão a enveredar-se todos os esforços para minimizar a situação e garantir a normalização do serviço com a maior brevidade possível, pelo que se apela à compreensão de todos os munícipes durante este período. Os sapadores também têm colaborado em diversas zonas: Área de Serviço de Autocaravanas e proximidades do Campo de Futebol.

No âmbito dos pelouros da Senhora **Vereadora**, e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

67



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

- Continuação do processo de SIADAP com a apresentação das avaliações, homologação das notas e apresentação da homologação aos funcionários;
- Conclusão do PAAC com a informação às associações da verba atribuída;
- Assinatura do protocolo com a Casa da Cultura da Orada para a organização da Feira das Ervas;
- Reunião com as Juntas de Freguesia da Matriz e São Bartolomeu sobre o Festival do Caracol, de 3 a 5 de julho;
- Presente na receção oficial à comitiva de Presidentes de Câmara da região da Letónia;
- Presença no encontro entre o Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Alexandre, e diretores de escolas e representantes de municípios do Alentejo na CCDDR Alentejo;
- Reunião com a empresa responsável pelos contentores de recolha de roupa para saber o ponto da situação e questões a melhorar;
- Reunião com as equipas de ação social e do desporto a fim de saber o ponto de situação do trabalho desenvolvido e alguns aspetos a melhorar;
- Presente no programa da Rádio Campanário na fundação UNITATE;
- Presente no aniversário da União Artística e Cultural de Borba (UACB), a Senhora Vereadora Helena Caldeira pretendeu, publicamente, deixar os parabéns e o seu agradecimento, pelo excelente trabalho que a Margarida Gomes (representante da UACB) tem desenvolvido.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** informou ainda que o Município irá participar no Festival da Canção Rural, parceria com a RBF, no dia 27 de junho, em Beja.

O Senhor **Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores, para que se manifestassem, caso assim o entendessem.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Usou da palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, que cumprimentou todos os presentes, colaboradores do Município e todos os que nos acompanham a partir de casa.

Dando continuidade ao assunto da limpeza das ervas em vários locais do concelho, o Senhor **Vereador** referiu que também lhe foi reportada a situação no Cemitério, onde também existem muitas ervas, e que considera uma situação pouco digna. Acrescentou que, nesta zona, o trabalho não está dependente de qualquer maquinaria, que, de momento, não se encontra operacional, mas sim terá de ser executado com recurso a pessoal. Outra situação que também lhe foi reportada prende-se com a fraca pressão da água na zona do Monte da Rocha e igualmente na zona do Picadeiro. Questionou se existirá alguma rotura que esteja a contribuir para esta diminuição da pressão da água.

Ainda no que respeita à limpeza, é também necessário prestar atenção às restantes artérias da cidade e verificar, com a maior brevidade possível, se este problema pode ser solucionado.

Relativamente às atividades apresentadas pela Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, informou que teve conhecimento de que o Sarau de dança se realizará no próximo dia 25 de abril, no Pavilhão Gimnodesportivo de Borba. Referiu ainda que alguns pais manifestaram descontentamento, alegando que as atividades não estão a decorrer conforme o inicialmente previsto. Assim, gostaria de ver esta situação devidamente esclarecida.

O Senhor **Presidente** relativamente às situações apresentadas pelo Senhor **Vereador Nuno Simões**, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Limpeza no Cemitério: foi colocado o produto esta semana para a secagem das ervas. Também aqui ficamos sem recurso aos equipamentos, que melhor circulam naquele espaço.

W



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

- Falta de pressão de água no Monte da Rocha: é um problema que se verifica há algum tempo e tem a ver com a localização e com a distância que a rede tem em chegar ao local. Relativamente à zona do Picadeiro irá averiguar o que se está a passar.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** no que respeita ao assunto do Sarau de dança, esclareceu que a iniciativa está incluída nas comemorações do 25 de abril e é uma iniciativa dos finalistas. Acrescentou que, até à presente data, não lhe foi transmitida qualquer informação que algo estivesse a correr mal. Referiu ainda que, em conjunto com os técnicos, tentou-se criar uma maior articulação com a escola, uma vez que a atividade está a ser desenvolvida pelos finalistas. Considerou-se a necessidade de um acompanhamento mais próximo por parte de um adulto, atendendo a que existem determinados condicionalismos ou determinadas necessidades que os jovens nem sempre conseguem identificar da mesma forma que um adulto. Por fim, reiterou que, até ao momento, não lhe chegou qualquer informação de que a referida atividade não estivesse a correr bem.

O Senhor **Vereador Nuno Simões**, pretendeu ainda saber qual o ponto de situação relativamente às questões assinaladas no decorrer do simulacro realizado na escola.

O Senhor **Presidente** referiu que todas as situações assinaladas no simulacro estão a ser tratadas. As MAP - Medidas de Autoproteção, estavam desatualizadas e existia alguma confusão na configuração do documento, pelo que este foi elaborado novamente. Foi com base no mesmo que se avaliaram as situações identificadas. A mais complexa tem a ver com a necessidade de instalação de um sistema de deteção de incêndios no pavilhão gimnodesportivo, uma vez que, aquando da sua construção, essa exigência provavelmente não seria obrigatória. Relativamente às restantes questões que careciam de revisão, informou que estão todas assinaladas no Relatório de Acompanhamento da Gestão e Manutenção do Agrupamento de Escolas, tendo solicitado que o referido Relatório fosse enviado aos Senhores Vereadores.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

O Senhor **Vereador Nuno Simões** confirmou a receção do Relatório de Acompanhamento, tendo verificado que nele constam algumas situações, nomeadamente: a questão de as portas não trancarem. Referiu que estas situações poderão estar relacionadas não só com o software, mas também com eventuais falhas mecânicas que possam existir. Acrescentou que seria importante que todas essas questões fossem resolvidas, de forma a garantir a segurança das crianças, bem como de todos os docentes e não docentes que ali trabalham, considerando que é uma é uma prioridade fundamental.

O Senhor **Presidente** esclareceu que o objetivo dos simulacros é precisamente identificar situações que necessitem de melhoria e que, muitas vezes, não são detetadas no dia a dia.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Leonel Infante**, que cumprimentou todos os presentes, colaboradores do Município e todos aqueles que nos veem lá em casa.

Começou por expor os seguintes assuntos:

Relativamente ao ofício que foi distribuído juntamente com as faturas de água respeitante aos pagamentos em atraso, disse concordar plenamente com o teor do mesmo, considerando que é necessário encontrar soluções para esta situação que já se arrasta há algum tempo. Neste âmbito, solicitou que lhe fosse enviado o número de consumidores que se encontram em dívida, com valores de água superiores a 500,00€. Referiu ainda que é cada vez mais difícil fazer face a todos os compromissos, mas que todos devem cumprir as suas obrigações de igual forma.

No que respeita às obras no Centro de Cultura e Desporto da Matriz, e compreendendo que as condições meteorológicas, devido à ocorrência das chuvas, não são as mais favoráveis, questionou se existe alguma previsão para a realização das mesmas. Quanto à limpeza de ervas em vários locais do concelho, referiu ter tido conhecimento de que foram detetadas avarias em alguns meios mecânicos. Considerou que seria importante investir na formação dos trabalhadores afetos a esses equipamentos, de forma a que, quando estes se encontrem operacionais,

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

possam ser utilizados de forma eficiente, contribuindo para a redução do tempo necessário à realização desses trabalhos.

No que toca ao “Festival do Caracol”, acha que o Município deve apoiar este evento, dentro daquilo que são as suas possibilidades. Acrescentou que, por experiência própria em anos anteriores, o “Fim de semana do Caracol” dinamizava a economia local, na sua opinião o “Festival do Caracol” será noutros moldes, mas com objetivos idênticos, sendo por isso importante conseguir manter-se este tipo de iniciativas.

Quanto aos contentores destinados à deposição de roupa, referiu que se encontram quase sempre cheios e, tendo conhecimento de que já foi realizada uma reunião com o objetivo de resolver esta situação, considerou importante que a mesma seja solucionada, de forma a evitar que as pessoas depositem a roupa em locais inadequados.

Por último, reforçar a ideia por parte do Senhor Presidente, que o aconselhou a efetuar uma reclamação junto da entidade responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos, a GESAMB, uma vez que os contentores se encontram cada vez mais cheios, tornando-se impossível proceder à correta separação do lixo. Acrescentou ainda “se conseguirmos separar mais, melhor para todos, poupamos o meio ambiente. Acho que era uma situação a acompanhar por parte da Câmara”.

Na sequência dos assuntos apresentados pelo **Senhor Vereador Leonel Infante**, o Senhor **Presidente** esclareceu o seguinte:

Relativamente ao ofício enviado conjuntamente com as faturas, referiu que é necessário haver sensibilidade na abordagem às situações relacionadas com as dívidas de água. Salientou que, sempre que se justifique, podem ser acionados os serviços de ação social. Caso não seja possível, de imediato, estabelecer um plano de pagamento em prestações, e deverá ser avaliado, em articulação com os serviços de ação social, o eventual enquadramento da situação. Concluiu afirmando que “a nossa missão é tentar resolver as situações”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

No que respeita ao Centro de Cultura e Desporto da Matriz, informou que, de momento, ainda não existe previsão para o início da obra, uma vez que há outras prioridades neste momento. Contudo, irá tentar-se que a situação seja resolvida durante o Verão. O Senhor **Presidente** esclareceu que o problema está relacionado com a forma como foi executada a intervenção na varanda do Clube, bem como com o escoamento das águas provenientes do telhado para essa mesma varanda. Foi realizada uma pintura com o objetivo de solucionar a situação, mas o problema continua por resolver.

Em relação aos maquinistas, o Município dispõe de maquinistas muito bons, devidamente habilitados para operar os meios mecânicos, nomeadamente os tratores, possuindo formação adequada e conhecimento do respetivo funcionamento. Assim, considera-se que a avaria não resultou de uma má utilização do equipamento.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** esclareceu que quando referiu que se deve investir em formação, não quis dizer que era problema do maquinista.

No que diz respeito ao “Festival do Caracol”, o Senhor **Presidente** informou que o Município estará disponível a apoiar as Juntas de Freguesia de Matriz e S. Bartolomeu em toda a componente logística, desde que as necessidades sejam identificadas e planeadas com a devida antecedência, permitindo a sua análise e resposta em tempo útil.

No caso da GESAMB, os Técnicos do Município contactaram a entidade, tendo sido informados de que está em curso a implementação de um novo modelo de recolha seletiva de resíduos. A GESAMB encontra-se, assim, a desenvolver uma nova forma de recolha diferenciada.

61



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, que cumprimentou todos os presentes e todos aqueles que nos acompanham pelas redes sociais. Continuou a sua intervenção e apresentou os seguintes assuntos:

Relativamente à cobrança da água, referiu que acompanha aquilo que foi dito pelo Senhor **Vereador Leonel Infante**, ou seja, deverá ser efetuada mais uma tentativa de contacto junto dos consumidores. Contudo, considera que chega a um ponto em que se torna necessário tomar decisões.

Em relação ao SIADAP parece-lhe correto que este prazo seja tratado da forma como o Senhor Presidente sugere.

Acrescentou ainda que, na sequência do pedido de um espaço solicitado ao Município pelos Vereadores da oposição, que o Senhor **Presidente** teve a amabilidade de disponibilizar, e que desde já fica o agradecimento. Os Vereadores deslocaram-se ao referido espaço várias vezes, com o objetivo de atenderem quaisquer munícipes que lhes pretendam colocar quaisquer questões. No entanto, até ao momento isso nunca aconteceu. E, portanto, irão abdicar desse espaço, sendo que, eventualmente poderá ser útil para o Município, para uma outra finalidade. Assim, informou que passarão a proceder de outra forma, em vez de aguardarem que as pessoas se desloquem ao seu encontro, serão eles a ir ao encontro das pessoas.

O Senhor Vereador **Benjamim Espiguinha** pretendeu ainda acompanhar a felicitação que a Senhora **Vereadora Helena Caldeira** endereçou à União Artística e Cultural de Borba. Informou que também esteve presente no 3º aniversário da União Artística (apesar da publicação no Facebook do Município não ter dado pela sua presença), foi um concerto muito meritório, também pela vertente social que a representante da União (Margarida Gomes) e toda a sua equipa têm levado a efeito no nosso concelho. Felicitou também, pela comemoração de mais um aniversário, o Sport Clube Borbense e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, que continuem com dinamismo e vontade e que estas instituições possam contar com pessoas para as ajudar.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Na continuação deste assunto, aproveitou para destacar também o Grupo de Escuteiros, que está a dar uns passos bastantes positivos no nosso concelho, mas que pretendia chamar a atenção do Senhor **Presidente** e da Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, de que tem a informação que a instituição está a atravessar algumas dificuldades, tais como a questão da sede, fizeram um acampamento e não tinham tendas, em que recorreram aos Escuteiros de Redondo. Neste sentido, pretendeu saber se da parte do Município existe alguma disponibilidade em ajudar esta instituição, sobretudo nesta fase inicial que é sempre a mais difícil.

Em relação à Candidatura, por parte do Município, “às 7 Maravilhas de Portugal”, o Senhor Vereador **Benjamim Espiguiinha** pretendeu que lhe esclarecessem qual foi o critério de escolha na parte da religião, e ao mesmo tempo se foi ou não acompanhado com a Paróquia. Também no que respeita ao “Festival do Caracol” pretendeu saber se efetivamente a Câmara pretende que o mesmo seja realizado. E disse: “uma coisa é dizer que quer, outra coisa é a ação acompanhar a palavra”. Teve a oportunidade de estar por dentro desta organização e sabe bem da importância que é o apoio que o Município deu ao longo de todo este processo. Pretendia esclarecer a situação, uma vez que a informação que lhe tem chegado é que não há muita disponibilidade, por parte do Município, para esse apoio. Relativamente à organização deste evento, não tem nada em contra que a organização do mesmo seja da responsabilidade das Juntas de Freguesia. Mas se há uma delas que não apresenta grande interesse, que seja dada a oportunidade à outra, disponibilizando apoio dentro do que é possível, de forma a que se mantenha esta iniciativa.

O Senhor **Presidente**, perante os assuntos apresentadas pelo Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha**, referiu o seguinte:

Relativamente ao espaço solicitado ao Município, por parte dos Senhores Vereadores, e dado não necessitarem do mesmo, de acordo com a informação que nos passaram, caso seja do entendimento de todos vós, ficaremos nós com o espaço, uma vez que

61



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

temos alguma necessidade. Em contrapartida, disponibilizaremos o Salão Nobre para que os Vereadores possam reunir sempre que necessário.

Em relação ao Agrupamento de Escuteiros de Borba, tem existido uma total abertura e disponibilidade para colaborar com o Agrupamento. No entanto, nem sempre se consegue apoiar à velocidade daquilo que são as suas pretensões. Resumindo, para a sua instalação foi-lhe disponibilizada uma loja do Mercado Municipal. Relativamente ao espaço pretendido no campo, disponibilizou-se uma casa que se encontrava ocupada por um particular. Após a sua desocupação procedeu-se a um pequeno arranjo, e limpou-se todo o terreno envolvente à mesma. Posteriormente manifestaram interesse por um espaço no Palacete dos Melos. O Senhor **Presidente**, referiu que compreende as necessidades do Agrupamento e reconhece a importância de lhes prestar apoio. Contudo, nem sempre é possível dar uma resposta com a rapidez pretendida. Ainda assim, salientou que o processo tem sido acompanhado de perto e que o Município tem procurado prestar todo o apoio, dentro daquilo que são as suas possibilidades.

- "Festival do Caracol", as Juntas de Freguesia poderão contar com todo o apoio logístico por parte do Município, desde que o mesmo seja solicitado atempadamente. As Juntas farão da forma que o entenderem, são livres de o fazerem, não podem é achar que o município tem que estar à disposição em termos financeiros, para aquilo que pretendam fazer. O Município tem o seu planeamento em termos financeiros, logo não podem nem uma Junta de Freguesia, nem uma Comissão de Festas, nem quem quer que seja, desejar fazer um evento de uma determinada forma, e passar o ônus dos encargos para o município. «O "Festival do Caracol" é importante, está aqui quem lhe deu o impulso inicial e quem o transformou, e, portanto, sabemos todos do que estamos a falar». Os recursos são limitados e o Município tem um orçamento, as Juntas têm outro. Dentro daquilo que são as disponibilidades do Município, em termos de logística, estamos cá para apoiar as Juntas de Freguesia de Matriz, S. Bartolomeu,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Orada e Rio de Moinhos. Quando as situações começarem a extravasar os orçamentos será outra questão.

Usou da palavra a Senhora **Vereadora Helena Caldeira** que, relativamente ao assunto do “Festival do Caracol”, prestou os seguintes esclarecimentos: foi realizada uma reunião com a Junta de Freguesia de Matriz e a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, na qual estiveram presentes os respetivos Presidentes e todo o executivo da Junta de Matriz. Nessa reunião, a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu informou que, este ano, iria apoiar também a iniciativa. Contudo, uma vez que a maior parte dos estabelecimentos participantes se localizam na freguesia de Matriz, o apoio prestado não será da mesma dimensão do atribuído por esta Junta de Freguesia. Acrescentou ainda que, da parte do Município e tal como referido pelo Senhor **Presidente**, existe total disponibilidade para colaborar, estando a ser analisado o tipo de apoio que poderá ser concedido. Reiterou que não existe qualquer problema em serem as Juntas de Freguesia a organizar o Festival. Esclareceu que aquilo que foi dito é que tentamos apoiar todas as iniciativas promovidas pelas Associações, atendendo a que as mesmas trabalham *pro bono*.

Em relação à Candidatura “às 7 Maravilhas”, a Senhora Vereadora Helena Caldeira acrescentou que se trata de uma candidatura a Património construído. Os critérios que se tiveram em consideração foi encontrar o que de mais emblemático e significativo se tem, em termos de categorias. Relativamente ao património religioso escolheu-se a igreja de Rio de Moinhos por ser a mais velha do Concelho, e escolheram-se os Passos tendo em conta as suas características, pela sua beleza e pelo seu volume. Brevemente iremos falar com as Paróquias. A freguesia de Orada será contemplada numa Candidatura posterior no que ao Património Material diz respeito, por exemplo, os “Bonecos de Santo Aleixo”. A Senhora **Vereadora** referiu ainda que «há muito a tendência de evidenciar o que é mau e o objetivo destas iniciativas é precisamente para evidenciar o que de melhor temos».



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Antes de finalizar este assunto, o Senhor **Presidente** acrescentou que, o objetivo deste tipo de Candidaturas, é divulgar ao exterior o que existe no Concelho.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** agradeceu todos os esclarecimentos e salientou não ter nada contra a indicação que foi dada, mas o Concelho de Borba tem um Santuário, tem a Igreja de S. Bartolomeu, a própria Igreja de Orada que tem o seu período histórico, Beato Nuno de Santa Maria, e, portanto, pretendeu perceber como tinha sido feita essa escolha. No âmbito da escolha que foi feita relativamente aos Passos, aproveitou para pedir ajuda à Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, no sentido que de futuro os mesmos possam estar abertos, de forma a serem visitados, sobretudo aos fins de semana. Voltando ainda ao tema do “Festival do Caracol” questionou qual foi a verba que a Câmara disponibilizou para apoiar este evento.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** informou que relativamente ao apoio financeiro não saiu nenhuma conclusão daquela reunião. Questionou-se se da parte da Junta de Freguesia havia alguma verba idealizada que pudessem apresentar no decorrer da reunião. Ficaram de se reorganizar e de nos transmitir, para posteriormente definirmos até onde conseguíamos apoiar. Foi isto que ficou decidido.

De seguida pediu a palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante** que, no que respeita ao assunto dos Passos Processionais, partilha da mesma opinião do Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** quanto à abertura dos mesmos, sobretudo aos fins de semana. Antigamente em termos de Junta de Freguesia, havia uma pessoa responsável pela abertura dos Passos situados na Rua Marquês de Marialva e na Avenida do Povo. Pretendeu ainda realçar que os Passos sofreram intervenções no telhado graças às Juntas de Freguesia. Aproveitou também para lembrar, e dado que os Passos vão ser candidatados “às 7 Maravilhas de Portugal”, pudessem dar uma olhadela, dado que num desses Passos falta a asa de um Anjo, que está guardada na Junta de Freguesia.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Em relação ao “Festival do Caracol”, na sua opinião, o assunto das Juntas não deveria ser chamado para aqui, as mesmas têm a sua autonomia e o seu interesse. Realçou ainda que, neste caso e no que respeita ao tipo de apoio a ser dado por parte do Município, na sua opinião, é mais importante o apoio logístico do que propriamente o monetário, dado que esta iniciativa mexe com a economia.

Ainda na continuação deste assunto, o Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** voltou a expor o seguinte: “temos um termo de comparação sobre o que foi dado a outras Associações em termos de eventos. Relativamente ao que foi dito pelo Senhor **Vereador Leonel**, como ele bem sabe, a Câmara não apoiava só em termos logísticos.”

O Senhor Presidente questionou o **Senhor Vereador Leonel** sobre qual o apoio que foi dado pelo Município no último evento da Festa do Caracol. O Senhor **Vereador Leonel Infante** informou que o apoio foi apenas logístico. No último ano, por opção das Juntas, apenas solicitamos o almoço para o Passeio das Motas.

O Senhor **Presidente** reiterou novamente que, as Juntas têm toda a liberdade de fazerem o que quiseram, não podem é achar que a Câmara tem que estar à disposição, nem podem fazer comparações entre as Associações e as Juntas, dado que estas têm um orçamento próprio. Não se está a falar da mesma coisa, ou seja, estão a comparar-se realidades que não têm que ver uma com a outra. O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** voltou ao assunto para que conste que, na sua opinião, a Câmara não tem que fazer um apoio de 20.000€, por exemplo, para este evento. Há que ter a noção daquilo que está em causa. Tentar arranjar um ponto de equilíbrio que permita manter este evento «de pé», que no fundo é o que se pretende que aconteça.

Abordou ainda dois assuntos relacionados com segurança. Há um semáforo de limite de velocidade, o qual pensa que não está a funcionar. Também o semáforo da passadeira (um pouco mais abaixo) necessita de manutenção.

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Pretendeu também deixar um alerta relativamente ao facto de o Jardim Municipal estar a ser usado como estacionamento. É um espaço que é frequentado por crianças, onde circulam e permanecem vários veículos, pelo que o acesso automóvel a essa área deverá ser verificado, de forma a acautelar a ocorrência de possíveis acidentes. É importante que a Câmara Municipal atue com a maior brevidade possível, para que não seja tarde demais.

O Senhor **Presidente** informou que já tinha dado indicações anteriormente que não deveria existir acesso ao espaço comercial ali existente, exceto para cargas e descargas. Ainda no que respeita ao Jardim Municipal, o Senhor **Presidente** referiu que existe um problema com a iluminação na zona superior do Parque. O Técnico está a avaliar a situação em conjunto com os eletricitas.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da ATA Nº 2/2026.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção.

Ponto 2.3 – Abertura de Procedimento Concursal.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Ponto 2.4 – Aprovação do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba.

Ponto 2.5 – Hasta Pública para venda do Lote de Terreno nº 10 F da Zona Industrial do Alto dos Baceiros.

Ponto 2.6 – Proposta de aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2025 e de Inventário 2025 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município.

Ponto 2.7 - Aprovação de modificação objetiva ao contrato empreitada nº 35emp/2022 - Museu de Borba e Enoteca.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 2/2026

Previamente distribuída por todo o executivo, a Ata Nº 2/2026 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

- a) “Foi, pelo requerente VITOR MARIA GUÉGUÉS- CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, através do Anúncio 55171/2026 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 07/04/2026, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 687, fração B, com a área bruta privativa de 62.5 m², **destinado a Comércio, sito**

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

na Rua Dr. Ramos de Abreu, 14 e Rua Visconde Gião, 24 e 26, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **43.605 Euros**.

Vendedor(es): VITOR MARIA GUÉGUÉS- CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Comprador(es): HEITOR GERALDINO RATO AZEITONA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração B do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel –Passo Processional do Alto da Praça – Passos Processionais de Borba –Classificado como CIP – Conjunto de Interesse Público e do Imóvel – Castelo de Borba – Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

b) “Foi, pelo requerente RUI DINIS LOPES FELIZARDO, através do Anúncio 57780/2026 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 10/04/2026, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 21, com a área bruta privativa de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

589 m², **destinado a Habitação, sito na Rua dos Terreiros, 3**, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **190.000 Euros**.

Vendedor(es): ANA PAULA BAPTISTA BRANCO DA COSTA DE ALVAREZ CORTES, JOAQUIM LUÍS TRINDADE DE ALVAREZ CORTES, MARIA DE FÁTIMA TRINDADE ALVAREZ DE CORTES EMERY, MARIA DO CARMO TRINDADE DE ALVAREZ CORTES GREGO ESTEVES, PIERRE-IVAN JULES EMERY, SUSANA TRINDADE CORTES DUARTE E VICENTE JOSÉ SOUSA DE ALVAREZ CORTES

Comprador(es): BRADAOSCÉUS UNIPessoal, LDA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – sito no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, 12 – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, e do Imóvel – Pelourinho de Borba – Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

67



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

PONTO 2.3 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“Considerando que:

1. Para o desenvolvimento da sua atividade, o Município carece do preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal:

Subunidade/ Sector de Atividade	Carreira/ Categoria	Área Funcional	Funções	Área de formação académica ou formação profissional	Por Ocupar			Total
CTI CTTR CS								
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL								
Gabinete Técnico Florestal	Técnico Superior		Acompanhamento das políticas de fomento florestal; Acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; Promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; Apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Borba (CMDFCI); Elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à CMDFCI; Acompanhamento dos programas de ação previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); Centralização da informação relativa a incêndios florestais; Promoção do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estabelece medidas e ações a desenvolver por todos os cidadãos tendo em conta a defesa da floresta contra incêndios; Acompanhamento e divulgação do índice diário de risco de incêndio florestal; Realização de ações de sensibilização relativas aos cuidados a ter com a floresta; Supervisão e controlo das obras municipais e das subcontratadas relativas a defesa da floresta contra incêndios (DFCI); Gestão das bases de dados de DFCI; Emissão de propostas e de pareceres DFCI; Constituição e manutenção de dossier com legislação; Elaboração de relatórios de atividades relativos aos programas de ação previstos no PMDFCI de Borba; Elaboração de informações especiais sobre grandes incêndios.	Licenciatura	1			1
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA								
SUBUNIDADE ADMINISTRATIVA								
	Assistente Técnico		Apoiar administrativamente as reuniões do órgão executivo e deliberativo (preparação, elaboração de minutas, atas e editais). Receber, digitalizar, registar, classificar e arquivar a correspondência recebida; imprimir, envelopar e remeter via postal ou via email a correspondência expedida; proceder ao registo e encaminhamento de faturas; elaborar ofícios e emails; executar trabalhos de reprografia; proceder ao atendimento telefónico. Colaborar administrativamente em todos os procedimentos necessários ao desenrolar dos atos eleitorais.		1			1
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Assistente Operacional	Serviços Gerais		Executa tarefas simples não especificadas de carácter manual, exigindo-se principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Apoiar os colegas no desempenho das suas tarefas; Conduz veículos de acordo com a sua habilitação; Zela pela conservação e limpeza das ferramentas atribuídas. Acompanhamento de obras na via pública que envolvam trabalhos de subsolo tais como valas, trincheiras através da verificação, no local das obras, do cumprimento das orientações transmitidas pela CMB. Presta apoio aos técnicos no âmbito das suas tarefas.			2		2
	Limpeza Pública		Proceder à remoção de lixo e equiparados; Proceder à varredura e limpeza de ruas e sarjetas; Executar a lavagem das vias públicas; Proceder à remoção de lixeiras; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração.			2		2



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

2. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
3. Os procedimentos concursais são abertos ao abrigo e nos limites constantes do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados aprovado pelo despacho n.º DOCS/II/16 do Presidente da Câmara, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme resulta do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP;
4. Não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba, pelo que se verifica a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
5. Os recrutamentos a efetuar, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a sua evolução global no Município, são imprescindíveis a que autarquia assegure o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, nomeadamente quanto à carreira/categoria de assistente operacional, face ao défice de recursos quanto às áreas funcionais *Serviços Gerais e Limpeza Pública*, bem como quanto à carreira/categoria de assistente técnico, quanto à área funcional de natureza administrativa;
6. Quanto ao recrutamento referente à carreira/categoria de Técnico Superior, afeto ao Gabinete Técnico Florestal, urge a contratação de um recurso humano uma vez que, verifica-se do cumprimento legal do disposto nos termos da Lei nº 20/2009 de 12 de maio e do Decreto-Lei nº 82/2021 de 13 de outubro, nas

6



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

suas versões atuais, para que seja possível, no concelho a necessidade de assegurar a prossecução de políticas de fomento florestal e acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta.

7. Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal, e encontram-se devidamente cabimentados”.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- **Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de seis trabalhadores, para ocupação de seis postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Borba para 2026, elencados no ponto 1 da presente proposta.**

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, sobre este ponto, referiu que a Câmara está ainda numa fase quase inicial, pelo que é natural que vão surgindo algumas questões que necessitem ser reajustadas, e, portanto, da nossa parte não queremos inviabilizar a abertura do procedimento concursal.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** referiu também que da sua parte não vê qualquer impedimento, uma vez que o Município é que sabe das suas necessidades reais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente, a Vereadora Helena Caldeira e o Vereador Leonel Infante. Abstiveram-se os Vereadores Benjamim Espiguinha e Nuno Simões.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

PONTO 2.4 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2023, iniciado o procedimento de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo de Borba.

Foi, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 08 de abril de 2026, retirar o ponto, uma vez que os Vereadores da Aliança Todos por Borba, manifestaram a intenção de apresentar contributos para a elaboração do projeto.

Acolhidos os contributos quanto ao aludido projeto, cumpre, em conformidade com os artigos 98.º e seguintes do CPA, o âmbito do orçamento participativo e o impacto que a aplicação do aludido regulamento possa ter no futuro obriga a que o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública.

Na verdade, e no que concerne ao projeto de regulamento, o mesmo permitirá a participação de todos os que sejam naturais ou residentes no concelho de Borba, e que todos os interessados pretendam pela via da participação informada, ativa e construtiva, mobilizar projetos que correspondam às reais necessidades e aspirações das populações.

Assim, e por já ter terminado os trabalhos preparatórios do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba, vimos apresentar o respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

M



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Atento o exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba, anexo à informação DOCS//RC/72, e submeter o mesmo ao período de discussão pública.**

O Senhor **Presidente** referiu que este ponto veio à última reunião de Câmara. Contudo, a **Aliança Todos por Borba** manifestou a intenção de apresentar contributos para a elaboração deste projeto, os quais foram recebidos e acatados na íntegra. A diferença principal foi na constituição da equipa avaliadora do processo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE DE TERRENO Nº 10 F DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DOS BACELOS

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“Constitui a venda de lotes que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como suprarreferido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do

W



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo).

Por fim, cabe informar que o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal.

Assim, e tendo especialmente em vista a fixação de critérios claros de escolha do comprador, garantindo a livre concorrência dos interessados, sugere-se que a atribuição de lotes para fins industriais se efetue por meio de hasta pública, e com respeito pelas condições que a seguir se indicam.

1. Identificação do lote a atribuir pela hasta pública e valor base de licitação:

O lote da Zona Industrial do Alto dos Bacelos a atribuir pela hasta pública, e a respetiva base de licitação são os constantes do quadro seguinte:

Lote	Artigo matricial	N.º Registo Predial	Área (m²)	Uso	Base de licitação (€)
10-F	3182	00592/0907	9914,3	Indústria, Logística e Armazenagem	42.300

2. Condicionantes:

A realização de qualquer operação urbanística nos lotes deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, do regime jurídico



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e na página Web: www.cm-borba.pt.

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnico Superior Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Nuno Miguel Pinto Panasco.

Suplentes:

- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes;
- Técnica Superior, Sofia Isabel Genebra da Encarnação;

5. Praça e licitação:

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia **4 de maio de 2026**, iniciando-se pelas **10:30 horas**;

5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

W



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;

5.7 Será anunciado o valor da base de licitação do lote e do lanço mínimo, após o que se abrirá o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;

5.8 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 500€ (quinhentos euros);

5.9 A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6. Adjudicação e condições de pagamento:

6.1 O lote será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado;

6.2 As condições de pagamento serão as seguintes:

- a) €4230 (quatro mil duzentos e trinta euros) no prazo máximo de 10 dias úteis após a adjudicação provisória, que funcionará como sinal;
- b) O restante no ato da escritura pública de compra e venda;

- 6.3 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória;
- 6.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior ou o não pagamento da importância mencionada na alínea a) do ponto 6.2, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;
- 6.5 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

7. Contrato de compra e venda:

A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo máximo de um ano a contar da adjudicação definitiva do imóvel.

8. Impostos devidos:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

9. Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Gabinete Jurídico, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 8:30h às 15:30h”.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso da competência prevista na alínea g) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- Proceder à venda do Lote n.º 10-F da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, de acordo com as condições constantes na informação DOCS/II/RC/73.

O Senhor **Presidente** referiu que o valor tributário que foi atribuído a este lote era superior a 140.000,00€ em termos de finanças. Acontece que não se vende nenhum lote desta dimensão, nas zonas industriais de Estremoz, de Redondo, e de Vila Viçosa. Em lado nenhum um terreno naquelas condições, e com o compromisso de esperar pelas infraestruturas, que tem sido sempre explicado a todos os empresários que se pretendem instalar, que a condição das infraestruturas carece de aprovação de algum financiamento, porque o Município de Borba não tem essa condição para o fazer. Isso será sempre explicado aos investidores, será objeto do contrato que essa situação fique clara. Inclusivamente a Avaliação de Impacte Ambiental terá que ser o promotor a garantir essa situação, porque o loteamento não sendo na totalidade propriedade do Município, e não tendo ainda sido objeto desta reestruturação completa, não tem garantida a Avaliação de Impacte Ambiental. Dentro de todas estas restrições existentes para quem quer investir, nomeadamente: infraestrutura incompleta, não tem a Avaliação de impacto Ambiental, ainda que com todas estas restrições quererem instalar-se, não é mau. A única coisa que temos para nos distinguir é a proximidade da Nacional 4 e da A6, este ponto intermédio entre Estremoz e Vila Viçosa, com belíssimas ligações, com a possibilidade destes centros logísticos, com ligação ao Alandroal, na eventualidade de ter a estação de paragem de comboios para mercadorias, torna-se uma situação interessante. Está a ser feito o levantamento dos proprietários que existem no Alto dos Bacelos de forma a tentar-se alguma negociação. É de todo o interesse que se tenha aquela Área de Acolhimento Empresarial a funcionar, para que sejam criados alguns postos de trabalho. No contrato, que será distribuído aos Senhores Vereadores, tem que constar as cláusulas de reversão para o caso de não ser executado, há que ter esses cuidados.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

O Senhor **Vereador Nuno Simões** sobre este ponto disse achar normal que estes preços estejam extrapolados pela realidade que vivemos. É de todo o interesse para todos os concelhos atrair investimento e criar postos de trabalho. A discrepância em relação ao valor é muito significativa, está a falar-se de 141.300,00€ para 42.000,00€. Pretendeu saber qual foi o critério, se chegaram a acordo para atualização, se será só esse comparativamente aos terrenos que praticam no Redondo ou noutros sítios onde se falou.

O Senhor **Presidente** referiu que uma vez que é base de licitação está ligeiramente abaixo do que é praticado em Redondo.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** disse não ter encontrado nenhum regulamento dessa zona industrial. Verificou se existia alguma remissão para esse regulamento, dado não existir, aconselhou, e uma vez que já se falou no Contrato de Compra e Venda, que seja salvaguardada a posição do Município na reversão do mesmo, bem como o prazo de construção para o imóvel dentro deste terreno, uma vez que não faz sentido alienar-se o Património, ficar à mercê para outro proprietário, e não dar continuidade ao projeto que a intenção de venda, será uma e não outra finalidade.

O Senhor **Presidente** referiu que o normal será um ano para apresentação do projeto e dois anos posteriores para execução da obra. Estamos recetivos, se a Câmara concordar, em aceitar pagamentos prestacionais para vendas dos lotes, dentro de um quadro legal que assim o permita.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** disse que esteve a comparar os valores com os de outros Concelhos, e 42.300,00€, será uma poupança à volta dos 7.500,00€ para os outros Concelhos. Temos a localização que é uma mais valia, mas também temos o problema de ainda não termos as infraestruturas. Será que a pessoa mesmo por este valor vai aceitar? Tudo o que for para criação de empregos, que venham mais empresas e que criem mais riqueza para o Concelho. Talvez rever o valor, um pouco mais abaixo seria mais atrativo. Estamos a falar de um terreno de 9 900 metros, e



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

estamos a falar de uma poupança em relação aos outros concelhos já com infraestruturas, 7.700,00€, acho pouco atrativo. É a nossa opinião.

O Senhor **Presidente** salientou que no caso de existir um regulamento, pode-se fazer um valor que é pago em várias tranches e a última tranche ser, por exemplo, ao fim de dois anos, em que dependendo do número de trabalhadores que tenha ao serviço da empresa, pagará ou não. Certamente que isto torna-se apelativo para o investidor. Enquanto esse regulamento não existir, o que mais garante a transparência é a Hasta Pública, porque pode apresentar-se quem quiser, não está direccionado para uma única pessoa e temos a garantia que estamos abertos ao mercado e que o mesmo pode intervir.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** questionou se o valor proposto pela pessoa é parecido a este, ao que o Senhor **Presidente** confirmou que sim.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025 E DE INVENTÁRIO 2025 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal e do Técnico Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

1. PONTO PRÉVIO

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 11 do art.º 33.º do RJAL² apresentam-se, em anexo, os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2025**, bem como o **inventário 2025** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI³, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

2. O NOVO MODELO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo.

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁴ e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)⁵ trouxeram um novo

1 RJAL - «Artigo 33.º - Competências materiais: 1- Compete à câmara municipal: [...] i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal»

2 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

3 Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

4 LEO, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

5 SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Envolvendo os vários eixos dos subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional.

No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

No âmbito da implementação da LEO e do SNC-AP, a visão da UniLEO⁶ para a prestação de contas anual pelas entidades públicas aponta para um modelo único, que sirva as necessidades de informação dos diferentes utilizadores, tal como estão definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP, designadamente, o Ministério das Finanças, as diversas Tutelas e o Tribunal de Contas, como Instituição Superior de Controlo. Pretende-se assim evoluir de um relato financeiro, numa perspetiva contabilística, para um relato integrado, numa perspetiva de “modelo de negócio”, através do qual se evidencia a criação de valor ao longo do tempo.

3. OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os **documentos de prestação de contas 2025** estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no SNC-AP [nomeadamente a Estrutura Conceptual (EC⁷), a Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27⁸), a Norma de Contabilidade Pública 26

⁶ Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, criada através do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro. A sua constituição e regras de funcionamento foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio.

⁷ EC - Estrutura conceptual da informação financeira pública.

⁸ NCP 27 - Contabilidade de Gestão.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

(NCP 26⁹) e a Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1¹⁰), e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas¹¹, pelo que os referidos documentos contemplam:

- O **Relatório de Gestão 2025** em conformidade com a NCP 27, que consiste na narrativa das atividades do Município, em consonância com a sua missão e objetivos nos mais diversos domínios. No mesmo são relatadas as questões, transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando-se a respetiva influência sobre as mesmas, onde se inclui a explicação sobre o apuramento do resultado líquido do exercício e respetiva proposta de aplicação do mesmo;
- As **Demonstrações Financeiras 2025**, em conformidade com a NCP 1, dando a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do Município, com base, em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa, contendo como principais demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos resultados por natureza, Demonstração das alterações no património líquido, Demonstração de fluxos de caixa e Anexo às demonstrações financeiras;
- As **Demonstrações Orçamentais 2025**, em conformidade com a NCP 26, que se traduzem numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental do Município, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos, contendo como principais demonstrações orçamentais de relato: Demonstração de desempenho orçamental, Demonstração de execução orçamental da receita, Demonstração de execução orçamental da despesa,

⁹ NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

¹⁰ NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

¹¹ Nos termos da Instrução n.º 1/2019 - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 46, de 6 de março de 2019 e da Resolução n.º 3/2023 do Tribunal de Contas - Prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024, publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 9, de 12 de janeiro de 2024.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e Anexo às demonstrações orçamentais;

- Os **Outros Documento 2025**, integrando os Mapas modelo para o Tribunal de Contas, as Certidões de Receita, Responsabilidades de Crédito, Certidões e/ou Extratos bancários a 31/12, Normas de Controlo Interno e de Execução do Orçamento e as Declarações e Mapas no âmbito da LCPA¹²;
- O **Inventário 2025** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, que deverá ser alvo de avaliação e aprovação.

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

No que respeita à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2025, importa referir que o mesmo se apurou no montante de **-1.324.944,02EUR**, pelo que se propõe que o mesmo seja transferido para a conta “561 - Resultados Transitados - períodos anteriores”, nos termos previstos no Anexo às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Face ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no SNC-AP, **delibere**:

1. **Aprovar os Documentos de prestação de contas 2025, bem como o inventário 2025 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;**
2. **Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos;**

12 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

3. Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2025, bem como o inventário 2025 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas¹³, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.

O Senhor **Vereador Benjamin Espiguinha** referiu que esta conta de gerência é repartida entre MUB e PS, e por norma, em termos técnicos nunca houve nada a apontar. Este é um exercício de passagem, os números dizem que há algum equilíbrio, em termos de equilíbrio também há alguma melhoria, ou seja, a situação da Câmara está mais ou menos estabilizada. Nos gastos de pessoal houve algum aumento, mais de 1.000.000,00€. Foi-nos dito que há dificuldades de pessoal e a Câmara tem este incremento de mais de 1.000.000,00€ dum ano para o outro. Com este aumento todo como é que é feita esta gestão de pessoal. Este número deve-nos fazer pensar a todos.

O Senhor **Presidente** referiu que, na análise dos dados será importante saber, relativamente a cada ponto, o que é que aumentou.

DELIBERAÇÃO:

- 1. Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar os Documentos de prestação de contas 2025, bem como o inventário 2025 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do**

¹³ A certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, a elaborar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do disposto no art.º 77.º do RFALEI, deverão ser entregues na Câmara Municipal, por parte da referida sociedade, até à data da Reunião de Câmara, de aprovação dos documentos, de forma a que este órgão os possa remeter ao órgão deliberativo.

6



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.

Votaram a favor o Presidente, a Vereadora Helena Caldeira e o Vereador Leonel Infante. Abstiveram-se os Vereadores Benjamim Espiguiinha e Nuno Simões.

- 2. Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos;**
- 3. Deliberado, por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2025, bem como o inventário 2025 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas¹⁴, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, anexos à proposta DOCS//RC/75.**

¹⁴ A certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, a elaborar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do disposto no art.º 77.º do RFALEI, deverão ser entregues na Câmara Municipal, por parte da referida sociedade, até à data da Reunião de Câmara, de aprovação dos documentos, de forma a que este órgão os possa remeter ao órgão deliberativo.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

PONTO 2.7 – APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO EMPREITADA Nº 35EMP/2022 – MUSEU DE BORBA E ENOTECA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

Proposta de aprovação de Modificação Objetiva ao Contrato de Empreitada nº 35EMP/2022, respeitante a Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca

“I.

Tendo sido considerada a necessidade de proceder a alteração ao projeto em referência, dadas as divergências entre o contratado e o efetivamente existente em obra, foi deliberado em Reunião de Câmara a suspensão da obra por 3 meses, período de tempo necessário para elaboração do projeto de alterações e solicitação de parecer à DRCALEN, bem como o apuramento da lista de erros e omissões, iniciada em 8 de setembro de 2023.

Foram deliberadas por duas vezes em Reunião de Câmara, prorrogações à suspensão do prazo de execução da empreitada, por mais 2 e 3 meses, perfazendo assim um total de 8 meses de suspensão da obra.

Após elaboração de projeto de alterações ao projeto inicial, e consulta à Cultura conforme disposto na Lei de Bases do Património Cultural, Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, foi emitido em 22.05.24, parecer favorável condicionado a preservação do desenho tradicional das caixilharias exteriores, utilização de cal ou silicatos na pintura das fachadas, proteção das vigas metálicas da corrosão, aberturas laterais nos lanternins e acompanhamento arqueológico.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

Foi apresentada pela empresa In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda, em 12.09.24, em relação à empreitada de execução, lista de preços para trabalhos complementares, manifestados no projeto de alterações e outros, na sequência de consulta de mercados feito no âmbito do artº 35º-A do CCP.¹⁵

Seguidamente, foi deliberado em Reunião de Câmara de 13.11.2024, o projeto de alterações ao projeto de Reabilitação de Edifício destinado a Museu de Borba e Enoteca, a prorrogação do prazo do contrato por mais 4 meses, a contratualização dos trabalhos a mais e a menos, de acordo com mapa de quantidades em apreço, e o faseamento da empreitada.

Estas alterações configuravam uma modificação objetivo do contrato, no valor de:

- trabalhos a mais, no valor de 111 534,56 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, subdividindo-se em duas listas de trabalhos complementares (TC001 e TC002);

- trabalhos a menos, no valor de 62 493,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.

Apesar da referida modificação objetiva do contrato, tem havido obstáculos à execução do mesmo, impossibilitando a conclusão da obra no prazo previsto, situação que foi reportada pela entidade executante, motivando solicitação de uma nova modificação objetiva do contrato, de forma a alterar a lista de trabalhos a realizar, bem como o prazo de execução de obra.

De acordo com a exposição da entidade contratante, cujo teor é confirmado pela Gestora do Contrato, e Diretor de Fiscalização, os fatores que determinaram novamente a impossibilidade de conclusão do contrato são:

¹⁵ CCP – Código dos Contratos Públicos – Aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

- condições climatéricas adversas no inverno de 2025, o que motivou o atraso na execução dos trabalhos nos elementos exteriores;
- continuidade na ocupação dos espaços da Adega (piso térreo) e Espaço Expositivo central (1º piso), por terceiros, com equipamento e mobiliário que impede qualquer intervenção nos espaços;
- incremento na presença de xilófagos, nos elementos constituídos por madeira, atendendo ao tempo de suspensão da obra, situação não prevista no contrato inicial e modificação ao mesmo;
- grande dificuldade, ou mesmo impossibilidade de subcontratação em algumas espécies de trabalho, o que obrigou à procura de novas soluções construtivas em alguns casos, com impacto significativo no cumprimento do plano de trabalhos e com consequência direta sobre o plano de faturação.

Para além da questão do prazo, surgiu a necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato, que se justificam não só pelas circunstâncias acima descritas, bem como pela necessidade de proceder a alterações às redes e instalações no espaço da Rádio Borba, que são obrigatórias para a certificação das referidas redes e instalações na totalidade da área de intervenção”.

Assim, após análise por parte do Diretor de Fiscalização e Gestora de Contrato, foi elaborada nova lista de trabalhos a mais, no valor de 91 887.02 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, subdividindo-se nos seguintes fatores:

- **Trabalhos Complementares identificados na TC003, no valor de 70 831.97 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;**
- **Trabalhos Complementares identificados na TC004, no valor de 21 055,05 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.**

61



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

A contratualização destes trabalhos complementares será realizada ao abrigo dos artigos 311.º e 370.º do CCP, através da modificação objetiva do contrato.

Assim, verifica-se que estes trabalhos complementares são de facto, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução, era imprevisível à data do contrato e se reveste de interesse público.

O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra, considerando-se ser esta prerrogativa aplicável ao caso em apreço.

Acrescenta-se que o valor dos trabalhos complementares não excede, de forma acumulada, 50 /prct. do preço contratual inicial.

Ainda no que concerne aos limites da proposta do contrato, mais precisamente, aos limites especificados no artº 313º do CCP, refira-se:

- a modificação não se traduz na alteração da natureza global do contrato, considerando as prestações principais que constituem o seu objeto.
- a modificação é fundada em razões de interesse público não implicando uma modificação substancial do contrato nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, designadamente porque não introduz alterações que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da qualificação dos candidatos, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão ou a apresentação de outras candidaturas ou propostas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

- a modificação não altera o equilíbrio económico do contrato a favor, nem a desfavor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável ou desfavorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido.
- a modificação não alarga consideravelmente o âmbito do contrato, pelo contrário, só aprofunda a proposta, aprofundamento decorrente da obrigatoriedade de dar cumprimento a exigências determinadas em sede de parecer de entidades externas, bem como a de corrigir certos aspetos do projeto inicialmente aprovado.
- a modificação objetiva ao contrato não é inferior a 15% do contrato, sublinhando-se que o seu valor não ultrapassa os 50% do contrato inicial, conforme previsto na al. b) do n.º 3 do art.º 313.º do CCP.
- a modificação objetiva ao contrato decorre de circunstâncias que o Município, diligentemente, não poderia ter previsto.

Conforme disposto no n.º 6 do art.º 313.º do CCP, não se torna necessária a adoção de novo procedimento de formação de contrato, uma vez que respeita os limites estabelecidos no referido Código.

Igualmente se **propõem trabalhos a menos, de acordo com mapa de quantidades em anexo, no valor de 26 191,76 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Nestes termos, de acordo com o exposto, propõe-se **a aprovação dos trabalhos complementares no valor de 91 887,02 €, acrescido do valor à taxa legal em vigor.**

Propõe-se também a **prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 4 meses**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do CCP, para a execução dos referidos trabalhos complementares”.

IV.

Concluindo, e conforme o exposto previamente, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 311.º e art.º 370.º do CCP (Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua

69



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

redação atual), al. f) do nº 1 do artº 33º do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação) e al. b) do nº 1 do artº 18º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, na sua atual redação, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba**, órgão com competência para a decisão de contratar, a Modificação Objetiva ao Contrato de “Reabilitação de Edifício para instalação do Museu de Borba e Enoteca” por acordo entre as partes, **que delibere nos seguintes termos:**

- 1 - Prorrogação do prazo do contrato por mais 4 meses.**
- 2 – Contratualização dos trabalhos a mais e a menos, de acordo com mapas de quantidades em apreço.**
- 3 - Publicidade da modificação – de acordo com o nº 1 do artº 315º do CCP.**

O Senhor **Vereador Nuno Simões** questionou se esta obra foi candidatada no programa 2020, pois esse programa já fechou.

O Senhor **Presidente** confirmou que veio do 2020, e como não foi executada em tempo útil, transitou para o programa 2030.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 21 DE ABRIL DE 2026)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e cinquenta e minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(PEDRO DUARTE ABELHO GREGO
ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)